



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 175/2024

DISPENSA Nº 018/2024

**“DECLARA DISPENSÁVEL A
REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO
DE VIDRAÇARIA, PARA A CÂMARA
MUNICIPAL DE JATAÍ”**

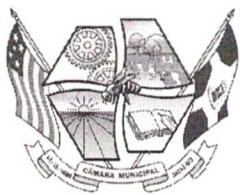
O presidente da Câmara Municipal de Jataí, Abimael Souza Silva, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisição ou contratações com valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos);

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Jataí necessita contratar empresa especializada em serviço de vidraçaria, confecção de 80 unidades de molduras em alumínio com medida de 0,30m x 0,40m, com vidro incolor, para certificados de honraria e 7m² de vidro fumê 4mm, para reposição em janelas que estão trincadas e quebradas (incluindo mão de obra para instalação) para as demandas da Câmara Municipal de Jataí.

CONSIDERANDO que a empresa **ANDREYNA CARVALHO FRANCO**, inscrita no **CNPJ sob o nº18.712.719/0001-10**, apresentou orçamento de menor preço, e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentou todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União, Trabalhista e de Regularidade do FGTS;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada em serviço de vidraçaria para a câmara municipal de jataí, aquisição está registrada no processo



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

administrativo nº 175/2024.

DECLARA:

Art. 1º – Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviço de vidraçaria, confecção de 80 unidades de molduras em alumínio com medida de 0,30m x 0,40m, com vidro incolor, para certificados de honraria e 7m² de vidro fumê 4mm, para reposição em janelas que estão trincadas e quebradas (incluindo mão de obra para instalação) para a Câmara Municipal de Jataí.

Art. 2º – Fica em consequência, autorizado a contratação da empresa **ANDREYNA CARVALHO FRANCO**, com endereço na praça da bandeira, Setor Santa Maria, nº 163, quadra 49, lote 03, Jataí-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, com um valor total de **R\$ 7.652,00** (sete mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), conforme segue:

Serviço de Vidraçaria Estimativa de Custo						
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNID.	QTD.	Vidraçaria São José	Média valor Unit.	Valor total estimado
				Andreyna-3631.5395		
1	VIDRO FUMÊ 4MM	M²	7	R\$ 236,00	R\$ 236,00	R\$ 1.652,00
2	MOLDURA EM ALUMÍNIO C/ VIDRO INCOLOR 0,30 X 0,40 M	UNID.	80	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00
Estimado:						R\$ 7.652,00

Art. 3º – Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Jataí, 20 de março de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Abimael Souza Silva

Presidente da Câmara Municipal de Jataí